



EDITAL 002/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificado para estudantes dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis, para atuação como estagiário da FUNCITERN, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Setor de Compras e Contratações da FUNCITERN.

1.1.1 De acordo com necessidade da FUNCITERN, poderá ser disponibilizada mais uma vaga, com convocação posterior.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1 O estudante deverá estar cursando a partir do 2º Período do Curso de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org> no período compreendido entre **31/01/2023 a 04/02/2023**.

1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas.

- a) Etapa I - análise curricular (Eliminatória e Classificatória).
- b) Etapa II - entrevistas individuais (Eliminatória e Classificatória).

1.4.2 Em caso de empate das etapas I, II ou no resultado final, o critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante.

1.4.3 Na Etapa II (Eliminatória e Classificatória), ocorrerão as entrevistas na Sede da FUNCITERN no Campus Central da UERN, prédio das Pró-Reitorias, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2023** conforme agendamento divulgado na *home page* da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>) no dia **05 de fevereiro de 2023**.

1.4.4 O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados na Etapa II, obedecerá a proporção de 20 (Vinte) vezes o número de vagas disponíveis.

1.4.5 Critérios de pontuação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - Análise curricular (Limitado a 50 pontos): <ul style="list-style-type: none">a) Ter cursos na área de gestão, liderança, gestão de projetos;b) Ter cursado a Disciplina “Orçamento Público”c) Ter cursado a Disciplina “Contabilidade Pública”;d) Ter cursos nas áreas de Orçamento Público, Compras Públicas e Processos de Seleção Pública de bens e serviços.	5,0 por componente curricular; 4,0 por curso



II – Análise na entrevista (Limitado a 100 pontos) a) Disponibilidade de horários; b) Comunicação; c) Desenvoltura e agilidade nas atividades; d) Conhecimento acerca da lei 14.133/2021 e) Conhecimento sobre empenho, liquidação entre outros aspectos da despesa públicas (lei 4320/64)	Até 20 pontos por item da “Análise na entrevista”
--	---

1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção Simplificado	30/01/2023
Período de Inscrições	31/01/2023 a 04/02/2023
Divulgação do local e datas das entrevistas	05/02/2023
Período de entrevistas	06 e 07/02/2023
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	07/02/2023
Período para interposição de recursos	08 e 09/02/2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	10/02/2023
Assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio	13/02/2023
Início das atividades de estágio	13/02/2023

II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 A divulgação da lista preliminar de classificação do resultado final está prevista para o dia **07 de fevereiro de 2023**, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação do Resultado final de classificação está prevista para o dia **10 de fevereiro de 2023**, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

3.2. O prazo para a interposição dos recursos do resultado será de 00h00min do dia **08 de fevereiro de 2023** até as 18h00min do dia **09 de fevereiro de 2023**, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>.

3.3. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;

b) Pedidos de recursos intempestivos.

3.4. Após a avaliação pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com a lista final do resultado Final dia **10 de fevereiro de 2023**.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrição no processo de seleção:

4.1.1 Currículo Lattes

4.1.2 Comprovação dos critérios de pontuação descritos no item “1.4.5 Critérios de pontuação” deste edital.

4.1.3 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.4 Histórico acadêmico atualizado.

4.1.5 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

4.2 Dos convocados:

4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;

4.2.2 Após convocado, o estagiário deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de matrícula no curso de graduação referente à vaga concorrida;



- b) Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outras entidades;
- j) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- k) Dados bancários da Caixa Econômica ou informar PIX.

V - DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 Os estagiários selecionados perceberão uma remuneração mensal total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), composta por bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mais ajuda de custo de R\$ 100,00 (cem reais);

5.2 Será contratado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

5.3 O estágio remunerado terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e, com a possibilidade de contratação para o quadro de funcionários da Fundação;

5.4 A carga horária obedecerá ao cumprimento da jornada de atividade em estágio, de 30 (trinta) horas semanais, com horário diário das atividades, compreendido entre as 7:00 e 17:00.

VI - DOS COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discricção e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) ter conhecimento prático no uso de editor de texto, editor de planilha eletrônica, registro e organização de dados, comunicabilidade etc.;
- f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Estágio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão da Seleção constituída pela FUNCITERN.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN